



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1495, 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva do Bairro Nova Esperança.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “**Benedito Cesar Miranda Florentino**” a Quadra Poliesportiva do bairro Nova Esperança.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento da quadra de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de Agosto de 2021.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

“Publicada em RS.08121
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
de agosto - 177